



decis®
EVO

Contém

5 L

Emulsão óleo em água (EW) com 25 g/L ou 2,4% (p/p) de deltametrina

Inseticida

de contacto e ingestão para o controlo de pragas
em culturas agrícolas

GRUPO 3A INSETICIDA

Autorização de Venda nº 0813 concedida pela DGAV
Lote N.º e Data de Produção: impressos na embalagem
ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL
PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA
E PARA O AMBIENTE, RESPEITAR AS INSTRUÇÕES
DE UTILIZAÇÃO

MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

Titular da

Autorização de Venda:

Bayer CropScience (Portugal)
Produtos para a Agricultura, Lda.
Av. Vítor Figueiredo, N.º 4 - 4.º Piso
2790-255 CARNAIXIDE
Telef.: 21 417 21 21
<https://cropsscience.bayer.pt>



PT80251130D

O DECIS EVO é um inseticida, cuja substância ativa pertence ao grupo dos piretróides (MoA IRAC 3A), de contacto e ingestão e que atua ao nível do sistema nervoso dos insetos, como modelador dos canais de sódio.

UTILIZAÇÕES, DOSES/CONCENTRAÇÕES, ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

O DECIS EVO é um inseticida indicado para combater, em pulverização, as seguintes pragas nas concentrações e/ou doses nas culturas indicadas:

Macieira: contra os Afídeos (*Aphis pomi*), Cochonilha de S. José (*Quadrastictotus perniciosus*), Bichado da fruta (*Cydia pomonella*), Antónomos (*Anthonomus pomorum*), Hoplocampa (*Hoplocampa brevis*), Mosca-do-mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Larvas mineiras (*Phyllonorycte blanckarella*, *Phyllonorycte corylifoliella*, *Leucoptera scitella*).

Usar a concentração de 30-50 mL/ha (0,3-0,7 L/ha). Aplicar em pré-floração contra afídeos, ao aparecimento das larvas jovens após a sua eclosão nas cochonilhas, e ao aparecimento da praga nos restantes casos.

Efetuar no máximo 3 aplicações, com intervalo de 14 dias.

Pereira: contra os Afídeos (*Aphis pomi*), Cochonilha de S. José (*Quadrastictotus perniciosus*), Psila-da-Pereira (*Cacopsylla pyri*), Bichado-da-fruta (*Cydia pomonella*), Antónomos (*Anthonomus pomorum*), Hoplocampa (*Hoplocampa brevis*), Cecidomídia-das-folhas-da-pereira (*Dasineura pyri*), Mosca-do-mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Larvas mineiras (*Phyllonorycte blanckarella*, *Phyllonorycte corylifoliella*, *Leucoptera scitella*).

Usar a concentração de 30-50 mL/ha (0,3-0,7 L/ha). Aplicar em pré-floração contra afídeos, ao aparecimento das larvas jovens após a sua eclosão nas cochonilhas, à queda das folhas contra a psila-da-pereira, e ao aparecimento da praga nos restantes casos. Efetuar no máximo 3 aplicações, com intervalo de 14 dias.

Nas culturas da macieira e pereira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas acima mencionadas.

Pessegueiro, Damasco e Ameixeira: contra os Afídeos (*Myzus persicae*), Cochonilha de S. José (*Quadrastictotus perniciosus*), Traça oriental do pessegueiro (*Grapholita molesta*), Anársia (*Anarsia lineatella*), Hoplocampa (*Hoplocampa brevis*, *Hoplocampa minuta*), Mosca-do-mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis*, *Thrips tabaci*), Lagartas-mineiras (*Phyllonorycter cerasicolella*, *Lyonetia clerkella*).

Usar a concentração de 30-50 mL/ha (0,3-0,7 L/ha), ao aparecimento da praga, e na pré-floração (botão rosa) no caso de afídeos e tripes.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do pessegueiro, damasco e ameixeira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas acima mencionadas.

Cerejeira: contra os Afídeos (*Myzus persicae*), Cochonilha de S. José (*Quadrastictotus perniciosus*), Anársia (*Anarsia lineatella*), Hoplocampa (*Hoplocampa brevis* e *Hoplocampa minuta*), Mosca-da-cereja (*Rhagoletis cerasi*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis* e *Thrips tabaci*), Lagartas-mineiras (*Phyllonorycter cerasicolella* e *Lyonetia clerkella*).

Usar a concentração de 30-50 mL/ha (0,3-0,7 L/ha), ao aparecimento da praga, e na pré-floração (botão rosa) no caso de afídeos e tripes.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura da cerejeira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas acima mencionadas.

Videira (uvas de mesa e uvas para vinificação): contra a Traça-dos-cachos (*Lobesia botrana* e *Eupoecilia ambiguella*), Cicadela-da-vinha (*Empoasca flavescens*) e Cicadelídeo-da-Flavescentia-Dourada (*Scaphoideus titanus*).

Usar a concentração de 30-60 mL/ha (0,25-0,7 L/ha). Tratar ao início dos ataques.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalos de 14 dias.

Na cultura da vinha o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Citrinos (Laranjeira, Tangerineira e Limoeiro): contra os Afídeos (*Toxoptera aurantii*, *Aphis gossypii* e *Aphis spiraecola*), Mosca-branca-dos-citrinos (*Aleurothrixus floccosus*), Mosca do-mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Cochonilhas (*Saissetia oleae*). Usar a concentração de 35-40 mL/ha (0,4-0,5 L/ha). Efetuar 1 aplicação ao aparecimento da praga, na 1^a fase da infestação.

Na cultura dos citrinos o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 1 para o conjunto das pragas.

Frutos secos (amendooeira, aveleira, noqueira, castanheiro e pistachio): contra o Bichado-da-fruta (*Cydia pomonella*) Balanino (*Curculio nucum*), Monosteira (*Monosteira unicostata*).

Usar a concentração de 35-40 mL/ha (0,4-0,5 L/ha). Tratar ao aparecimento dos ataques. Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas da amendooeira, aveleira, noqueira, castanheiro e pistachio o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Oliveira: contra a Cochonilha-negra (*Saissetia oleae*), Traça da-oliveira (*Prays oleae*), Mosca-da-azeitona (*Bactrocera oleae*).

Usar a concentração de 40-50 mL/ha (0,4-0,7 L/ha). Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura da oliveira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Trigo, Cevada, Centeio e Aveia: contra os Afídeos (*Macrosiphum avenae*, *Rhopalosiphum padi* e *Sitobion avenae*), Percevejo (*Nezara viridula*), Larva-lesma (*Lema melanopus*).

Usar a dose 0,3-0,5 L/ha. Efetuar 1 aplicação ao aparecimento da praga, na 1^a fase da infestação.

Nas culturas do trigo, cevada, centeio e aveia o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 1 para o conjunto das pragas.

Milho, Milho Doce e Sorgo: contra os Afídeos (*Macrosiphum avenae* e *Rhopalosiphum padi*), Brocas-do-milho (*Ostrinia nubilalis* e *Sesamia nonagrioides*), Nóctuas (*Agrotis segetum* e *Agrotis ipsilon*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do milho, milho doce e sorgo o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Beterraba Sacarina e Forrageira: contra os Afídeos (*Aphis fabae*), Áltica-da-beterraba (*Chaetocnema tibialis*), Lagartas (*Macrostetha brassicae*), Nóctuas (*Agrotis segetum* e *Agrotis ipsilon*), Lixus (*Lixus junci*), Mosca-da-beterraba (*Pegomyia betae*), Casidas (*Cassida vittata*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha.

Efetuar 1 aplicação ao aparecimento da praga, na 1^a fase de infestação.

Nas culturas da beterraba sacarina e forrageira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 1 para o conjunto das pragas.

Tabaco: contra os Afídeos (*Myzus nicotianae* e *Myzus persicae*), Tripes (*Thrips tabaci*), Lagartas (*Mamestra brassicae*, *Spodoptera exigua*, *Heliothis armigera* e *Plusia gamma*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha.

Efetuar 1 a 3 aplicações ao aparecimento da praga, na 1^a fase da infestação.

Na cultura do tabaco o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Tomateiro (Ar livre): contra os Afídeos (*Myzus persicae* e *Aphis gossypii*), Lagarta do tomate (*Heliothis armigera*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Lagartas (*Plusia gamma*), Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do tomateiro ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Pimenteiro (Ar livre): contra os Afídeos (*Myzus persicae* e *Aphis gossypii*), Lagarta-do-tomate (*Heliothis armigera*), Nótias (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Piral (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*) e Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura do pimenteiro ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Beringela (Ar livre): contra os Afídeos (*Myzus persicae* e *Aphis gossypii*), Escaravelho-da-bataiteira (*Leptinotarsa decemlineata*), Lagarta-do -omate (*Heliothis armigera*), Nótias (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Piral (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*) e Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura da berengela ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Tomateiro (Em estufa): contra os Afídeos (*Myzus persicae* e *Aphis gossypii*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*), Nótias (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Brocas (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*), Percevejo (*Nezara viridula*). Usar a dose de 0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efetuar o máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Na cultura do tomateiro em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Pimenteiro (Em estufa): contra os Afídeos (*Myzus persicae* e *Aphis gossypii*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*), Moscas brancas (*Bemisia tabaci* e *Trialeurodes vaporariorum*), Nótias (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Piral (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*), Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,5-0,7 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efetuar o máximo de 4 aplicações com intervalos de 7 dias.

Na cultura do pimenteiro em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 4 para o conjunto das pragas.

Beringela (Em estufa): contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Aphis gossypii*), Escaravelho-da-bataiteira (*Leptinotarsa decemlineata*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*), Mosca-branca (*Bemisia tabaci*, *Trialeurodes vaporariorum*), Nótias (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Piral (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*), Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,5-0,7 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efetuar o máximo de 4 aplicações com intervalos de 7 dias.

Na cultura da berengela em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 4 para o conjunto das pragas.

Pepino, Pepininho, courgette (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Myzus persicae*), Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do pepino, pepininho/cornichon, abobrinha/courgete ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Pepino, Pepininho/cornichon, Abobrinha/courgete (Em estufa): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*), Mosca-branca (*Bemisia tabaci*), Mosca-branca-das-estufas (*Trialeurodes vaporariorum*), Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,5-0,7 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efetuar no máximo 4 aplicações com intervalo de 7 dias.

Nas culturas do pepino, pepininho/cornichon, abobrinha/courgete em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 4 para o conjunto das pragas.

Meloeiro, Melancia e Abóbora (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Myzus persicae*), Tripes (*Thrips tabaci*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do meloeiro, melancia e abóbora ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Meloeiro, Melancia e Abóbora (Em estufa): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Myzus persicae*), Tripes (*Thrips tabaci*). Usar a dose de 0,5-0,7 L/ha. Tratar ao aparecimento das pragas e efetuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 14 dias.

Nas culturas do meloeiro, melancia e abóbora em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Batateira: contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Macrosiphum euphorbiae* e *Aphis nasturtii*), Escaravelho-da-batateira (*Leptinotarsa decemlineata*), Tripes (*Thrips tabaci*) e ação colateral contra a Traça-da-batata (*Phtorimaea operculella*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga.

Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura da batateira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Feijoeiro e Faveira (Ar livre) (para consumo em fresco e em seco): contra os Afídeos (*Aphis fabae*, *Acyrtosiphon pisum*), Brocas (*Ostrinia nubilalis*) e Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, repetir a aplicação se necessário, passados 14 dias.

Nas culturas do feijoeiro e faveira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Ervilheira (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis fabae*, *Acyrtosiphon pisum*) e Tripes (*Thrips tabaci*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, repetir a aplicação se necessário, passados 14 dias.

Na cultura da ervilheira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Alface (Ar livre) - contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efetuar um máximo de 2 aplicações com intervalos de 14 dias.

Alface (Em estufa) - contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*).

Usar a dose de 0,3 L/ha. Nesta cultura o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 1 para o conjunto de pragas.

Alface-de-cordeiro (Ar livre e estufa) - contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Agrião (Ar livre e estufa) - contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Culturas brássicas colhidas na fase de 6 - 8 folhas verdadeiras (couves, mizuna, rúcula e rúcula selvagem, mostardas) (Ar livre e estufa): contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nas culturas da alface, alface cordeiro, agrião e culturas brássicas colhidas na fase de 6 - 8 folhas verdadeiras (couves, mizuna, rúcula e rúcula selvagem, mostardas) o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Ervas aromáticas (aneto, alecrim, cerefólio, coentros, estragão, folhas de funcho, folhas de feno grego, folhas de aipo, hortelã, tomilho, salsa, salva, manjericão e louro) (Ar livre): contra os Afídeos (*Nasonovia ribisnigri*), Nótias (*Spodoptera littoralis*, *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae*, *Athalia rosae*), Áltica (*Phyllotreta atrata*, *Phyllotreta nigripes*). Usar a dose de 0,3 L/ha. Efetuar 1 aplicação ao aparecimento da praga, na primeira fase da infestação.

Nas culturas do aneto, coentros, folhas de funcho, folhas de feno grego, hortelã, alecrim, tomilho, salsa, salva, manjericão, estragão, cerefólio, louro e folhas de aipo só é permitida 1 aplicação.

Couves de Inflorescência (brócolos e couve-flor) (Ar livre): contra a Mosca-branca-da-couve (*Aleyrodes proletella*), Afídeos (*Brevicoryne brassicae*), Lagartas (*Mamestra brassicae*, *Pieris rapae*, *Pieris brassicae*), Áltica (*Phyllotreta undulata* e *Phyllotreta nigripes*), Traça-da-couve (*Plutella xylostella*) e Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis*, *Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, repetir a aplicação se for necessário passados 7 dias.

Nas culturas das couves de inflorescência (brócolos e couve-flor) o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Cebola, Alho-francês, Alho, Chalota e Cebolinho (Ar livre): contra as Tripes (*Thrips tabaci*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, efetuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 14 dias.

Espargo: contra as Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar após colheita, ao aparecimento da praga. Repetir a aplicação se for necessário passados 14 dias, máximo de 2 aplicações.

Cenoura e Rabanete (Ar livre): contra os Afídeos (*Cavariella aegopodii*, *Dysaphis foeniculus*, *Dysaphis apiifolia*, *Dysaphis cra-taei*), Larvas-mineiras (*Lyriomyza huidobrensis*) e Áltica (*Phyllotreta undulata*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga. Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas da cenoura e do rabanete o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Moranguinho (Ar livre): contra os Afídeos (*Sitobion fragariae*, *Aphis gossypii*, *Chaetosiphon fragaefolii*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga. Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Moranguinho (Em estufa): contra os Afídeos (*Sitobion fragariae*, *Aphis gossypii*, *Chaetosiphon fragaefolii*), Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga. Efetuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura do moranguinho o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Luzerna, Trevo e Gramíneas Forrageiras: contra os Afídeos (*Aphis craccivora*, *Apion pisi*), Gafanhotos (*Calliptamus italicus*, *Dociostaurus maroccanus*).

Usar a dose de 0,25 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga, repetir o tratamento caso seja necessário.

Nas culturas da luzerna, trevo e gramíneas forrageiras o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Colza e Girassol: contra a Áltica (*Phyllotreta atrata*, *Phyllotreta nigripes*, *Phyllotreta undulata*, *Psylliodes chryscephala*), Lagartas (*Pieris brassicae*, *Pieris rapae*), Gorgulho (*Ceutorhynchus napi*).

Usar a dose de 0,3 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, na 1ª fase de infestação. No girassol só é permitida 1 aplicação. Apenas na colza, caso seja necessário, é possível realizar 4 aplicações com intervalos de 14 dias para o conjunto das pragas.

Na cultura da colza o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 4 para o conjunto das pragas e na cultura do girassol não pode ser superior a 1 aplicação.

Cogumelos cultivados (protegida): contra a Mosca-dos-cogumelos (*Diptera*), Colembola (*Collembola*). Usar a dose de 0,3 L/ha. Efetuar uma aplicação 3 dias antes da primeira esporulação e uma segunda aplicação 3 dias depois da segunda esporulação.

Na cultura dos cogumelos o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Plantas ornamentais para produção de flor (flores de corte e/ou vaso) (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Macrosiphum rosae*, *Macrosiphoniella sanbornii*), Traça (*Phlogophora meticulosa*), Nótqua-da-couve (*Mamestra brassicae*), Borboleta-da-sardinheira (*Cacyreus marshalli*), larvas (*Arge pagana*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis* e *Thrips tabaci*). Usar a concentração de 35-50 mL/ha (0,3-0,5 L/ha). Tratar ao aparecimento da praga, efetuar no máximo 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nas plantas ornamentais para produção de flor ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Plantas ornamentais para produção de flor (flores de corte e/ou vaso) (Em estufa): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Macrosiphum rosae*, *Macrosiphoniella sanbornii*), Traça (*Phlogophora meticulosa*), Nótqua-da-couve (*Mamestra brassicae*), Borboleta da sardinheira (*Cacyreus marshalli*), Mosca Branca (*Bemisia tabaci*), Mosca Branca das estufas (*Trialeurodes vaporariorum*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis* e *Thrips tabaci*).

Usar a concentração de 30 mL/ha (0,3-0,5 L/ha). Tratar logo ao aparecimento da praga, e efetuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nas plantas ornamentais para produção de flor em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Viveiros de Ornamentais (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Macrosiphum rosae*, *Macrosiphoniella sanbornii*), Traça (*Phlogophora meticulosa*), Lagartas (*Mamestra brassicae*), Borboleta-da-sardinheira (*Cacyreus marshalli*), Larvas (*Arge pagana*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis*, *Thrips tabaci*).

Usar a concentração de 35-50 mL/ha (0,3-0,5 L/ha). Tratar logo ao aparecimento da praga, e efetuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nestas culturas o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Viveiros de Ornamentais (Em estufa): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Macrosiphum rosae*, *Macrosiphoniella sanbornii*), Traça (*Phlogophora meticulosa*), Lagartas (*Mamestra brassicae*), Borboleta-da-sardinheira (*Cacyreus marshalli*), Mosca Branca (*Bemisia tabaci*), Mosca-branca das estufas (*Trialeurodes vaporariorum*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis*, *Thrips tabaci*). Usar a concentração de 30 mL/ha (0,3-0,5 L/ha). Tratar logo ao aparecimento da praga, e efetuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nestas culturas o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Choupos e Plantas Florestais em viveiro (plantações jovens) (Ar livre e estufa): contra as Traças (*Paranthrene tabaniformis*, *Synanthedon vestiformis*), Brocas (*Saperda populnea*), Besouro (*Melasoma populi*).

Usar a concentração de 50-75 mL/ha (0,3-0,5 L/ha). Efetuar 1 aplicação ao aparecimento da praga na primeira fase da infestação. Tratamento ao tronco (pulverização localizada): 80 mL/ha (0,4 L/ha).

Nas culturas de choupo e plantas florestais em viveiro (plantações jovens), o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Relvados (campos de golfe e produção de tapetes de relva): - contra os Afídeos (*Aphis craccivora*, *Apion pisi*), Gorgulho (*Hypera variabilis*), Gafanhotos (*Calliptamus italicus*, *Dociostaurus maroccanus*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga. Repetir se necessário.

Nos campos de golfe e nos relvados o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Condições de utilização e restrições, respeitantes a todas as finalidades

Não exceder o número máximo de aplicações, consoante a cultura, para o conjunto dos inimigos, por ciclo cultural.

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar este produto ou qualquer outro que contenha piretróides, mais do que o limite máximo de tratamentos indicado para cada cultura. Aconselha-se a alternância de tratamentos com inseticidas pertencentes a outros grupos (MoA IRAC), com diferentes modos de ação.

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Agitar bem o produto na embalagem, até ficar homogéneo. Juntar a quantidade de produto necessário e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar correctamente o equipamento, para o volume de calda gasto por ha, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entre linhas), com especial cuidado na uniformidade da distribuição da calda.

A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área de aplicação, respeitando as concentrações/doses indicadas.

Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda à concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador, de forma a respeitar a dose.

Débitos aconselhados:

A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área de aplicação:

CULTURAS	Volumes de calda recomendados (L/ha)
Macieira, pereira, pessegueiro, damasqueiro, ameixeira, cerejeira, citrinos (laranjeira, tangerineira e limoeiro), nogueira, aveleira, amendoeira, castanheiro, pistachio e oliveira.	1000-1400
Tomateiro, pimenteiro, beringela (estufa); pepino, pepininho / cornichon, aboborinha / courgete (estufa); plantas ornamentais para produção de flor (em estufa) e viveiros de ornamentais (em estufa).	1000-1500
Choupos e plantas florestais em viveiro (plantações jovens).	400-1000
Trigo, cevada, centeio, aveia, beterraba sacarina e forrageira, luzerna, trevo, gramíneas forrageiras e relvados.	400-600
Milho, milho doce, sorgo, tabaco, tomateiro, pimenteiro, beringela (ar livre); pepino, pepininho/cornichon, aboborinha/courgete (ar livre); meloeiro, melancia, abóbora (ar livre); agrião, alface, alface-de-cordeiro e culturas brassicas na fase de 6-8 folhas (ar livre e estufa); ervas aromáticas.	500-1000
Batateira, feijoeiro, faveira, ervilheira, couves de inflorescência, cebola, alho-francês, alho, chalota, cebolinho, espargo, cenoura, rabanete, morangueiro (ar livre), colza e girassol.	600-1000
Meloeiro, melancia, abóbora (estufa); morangueiro (estufa), cogumelos cultivados, plantas ornamentais para produção de flor (ar livre) e viveiros de ornamentais (ar livre).	800-1000
Videira (uvas de mesa e para vinificação).	800-1150

Armazenamento: Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.



A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada, e colocada em sacos de recolha, devendo estes serem entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.

Os resultados da aplicação deste produto são suscetíveis de variar pela ação de fatores que estão fora do nosso domínio pelo que nos responsabilizamos apenas pelas características previstas na lei.

PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS

Líquido e vapor inflamáveis. Pode provocar uma reacção alérgica cutânea. Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. Ficha de segurança fornecida a pedido.

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faisca, chama aberta e outras fontes de ignição.

Não fumar. Evitar respirar a nuvem de pulverização. Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto. Usar luvas de proteção e vestuário de proteção. Em caso de irritação ou erupção cutânea, consulte um médico. Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar. Recolher o produto derramado. Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas. Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros em relação às águas de superfície ou utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 90% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto. Se utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 50% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto, pode reduzir a zona não pulverizada para 5 metros em relação às águas de superfície, em tabaco, cereais, hortícolas, batateira, morango, ervas aromáticas, trevo, gramíneas forrageiras, colza, girassol, flores de corte e ornamentais, choupos e plantas florestais em viveiro (plantações jovens), campos de golfe e relvados. Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas de superfície. Sempre que possível, utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 50% ou 90% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto, podendo reduzir a zona não pulverizada respetivamente para 15 ou 5 metros em relação às águas de superfície, em aplicações tardias em videira. Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros em relação às águas de superfície ou utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 90% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto, em aplicações precoces em videira. Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 50 metros em relação às águas de superfície. Sempre que possível, utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 50% ou 90% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto, podendo reduzir a zona não pulverizada respetivamente para 30 ou 10 metros em relação às águas de superfície, em oliveira. Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 30 metros em relação às águas de superfície. Sempre que possível, utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 50% ou 90% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto, podendo reduzir a zona não pulverizada respetivamente para 20 ou 10 metros em relação às águas de superfície, em citrinos e frutos secos. Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 15 metros em relação às águas de superfície ou utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 90% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto. Se utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 50% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto, pode reduzir a zona não pulverizada para 10 metros em relação às águas de superfície, em maceira, pereira e pomóideas. Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares. Arejar bem as estufas tratadas até à secagem do pulverizado antes de nelas voltar a entrar. Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas estes deverão usar camisa de mangas compridas, calças, meias e sapatos. Usar luvas adequadas durante a preparação da calda e vestuário de proteção adequado durante a aplicação do produto. Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas às zonas tratadas até à secagem do pulverizado. Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

Intervalo de Segurança: 60 dias em girassol; 45 dias em colza; 30 dias em citrinos (laranja, tangerineira e limoeiro), frutos secos, milho, sorgo, trigo, cevada, centeo, aveia, beterraba-sacarina e forrageira; 28 dias em feijoeiro e faveira (consumo em seco); 14 dias em luzerna, trevo, gramíneas forrageiras, culturas brásicas (colhidas às 6 a 8 folhas, em estufa) e alfage (em estufa); 7 dias em maceira, pereira, ameixeira, cerejeira, videira, oliveira, batateira, ervas aromáticas, agrião (estufa), alfage-de-cerdeiro (estufa), alfage (ar livre), couves de inflorescência , cenoura, rabanete, feijoeiro e faveira (consumo em fresco), evilleira, cebola, alho, alho-frances, chalota e cebolinho; 3 dias em agrião (ar livre), alfage-de-cerdeiro (ar livre) e culturas brásicas (colhidas às 6 a 8 folhas ao ar livre), damascoqueiro, pessegueiro, morango, tomateiro, pimenteiro, berlingela, pepino, pepininho/cornichon, aboborinha/courgette, meloeiro, melancia, abóbora, milho-doce, cogumelos cultivados e tabaco. Espargo - não aplicável.

Em caso de intoxicação contacte o Centro de Informação Antivenenos (CIAV), telefone nº: 800 250 250.

Ed.2124

[UIF: 6M90-V02G-X00F-W4AM]



5 603782 110940

ATENÇÃO



Bayer CropScience (Portugal)
Produtos para a Agricultura, Lda.
Av. Vitor Figueiredo, N.º 4 - 4.º Piso
2790-255 CARNAIXIDE
Telef.: 21 417 21 21
<https://cropscience.bayer.pt>

Bayer

PT80223752D